

PARA ALÉM DA INFORMAÇÃO QUE ENCONTRA NO SITE WWW.WIZINK.PT,
NA ÁREA COVID-19 – MORATÓRIA PRIVADA DA ASFAC, VEJA
AQUI OUTRAS QUESTÕES QUE PODERÃO AJUDAR A ESCLARECER AS SUAS DÚVIDAS

1 de 2

- 1. Até quando posso aderir à Moratória?**
A adesão deverá ser feita **até 30 de junho de 2020**.
- 2. Já estou a beneficiar de condições especiais no meu contrato, mesmo assim posso ter a Moratória?**
Se o WiZink já lhe atribuiu condições especiais, poderá não ter acesso às condições desta Moratória, uma vez que os seus pagamentos, à data, já estão abrangidos por outro benefício não passível de se aplicar em simultâneo com a Moratória.
- 3. Como é que sei se o meu pedido foi aceite ou não?**
O WiZink irá **confirmar a aceitação**, ou não aceitação, do seu pedido de adesão à Moratória, **por carta, enviada para o seu email ou morada**, no prazo máximo de 8 dias úteis, a contar da data de receção do seu pedido ou receção de documentação que venha a ser solicitada, no âmbito desse pedido.
- 4. Quanto tempo dura a Moratória (suspensão temporária de pagamentos, conforme opção solicitada)?**
A suspensão dos pagamentos aplica-se **até 30 de setembro de 2020**.
- 5. Quando é que a suspensão dos pagamentos tem efeito?**
A suspensão entrará em vigor **após aceitação do seu pedido** de adesão e **de acordo com que indicaremos na carta de confirmação**.
- 6. Existem custos de adesão à Moratória?**
Não. A adesão à Moratória é **gratuita**.
- 7. Se o meu pedido de Moratória for aceite, irão comunicar à Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal, como estando em mora?**
Apenas pelo facto de beneficiar da Moratória, não. A suspensão temporária dos pagamentos, no âmbito desta Moratória, não é considerada incumprimento ou atraso no pagamento.
- 8. Posso interromper o período da Moratória?**
Sim. Pode interromper o período de Moratória, a qualquer momento e sem custos. Para tal, basta que nos ligue para o WiZink24, através de qualquer um dos números divulgados em www.wizink.pt, na área CONTACTOS.
- 9. O que acontece às prestações do Crédito Adicional / Crédito Renegociado que não paguei durante a vigência da Moratória?**
O prazo final do crédito é alargado pelo mesmo período de meses que se suspendem as prestações, quer dizer que o seu crédito irá ter mais meses conforme os meses da Moratória. Exemplo: se a suspensão ocorrer em julho, por um período de 3 meses e se o seu crédito terminasse em dezembro de 2021, irá agora terminar em março de 2022.
- 10. Tenho um Plano de Proteção de Pagamentos (PPP). Mantém-se durante a Moratória?**
Sim, durante o período de suspensão temporária dos pagamentos, no âmbito desta Moratória, mantêm-se ativas as coberturas do seu seguro PPP.
- 11. O que acontece no final da Moratória?**
No final da suspensão temporária dos pagamentos, as suas mensalidades voltarão a ser cobradas de acordo com a sua opção de pagamento. De referir que, no caso da Moratória de Capital e Juros, os juros continuarão a ser calculados durante o período da Moratória, conforme condições do seu contrato, e serão exigidos a pagamento após o final desse período, mas sempre considerando a sua opção de pagamento.

PARA ALÉM DA INFORMAÇÃO QUE ENCONTRA NO SITE WWW.WIZINK.PT,
NA ÁREA COVID-19 – MORATÓRIA PRIVADA DA ASFAC, VEJA
AQUI OUTRAS QUESTÕES QUE PODERÃO AJUDAR A ESCLARECER AS SUAS DÚVIDAS

2 de 2

Recordamos as opções previstas para esta Moratória

A Moratória Privada da ASFAC prevê 2 opções:

A – Moratória de Capital e Juros, que supõe a suspensão do pagamento da totalidade da dívida.

A suspensão (carência) temporária do cumprimento das obrigações contratuais, aplicar-se-á a Capital e Juros, incluindo igualmente a suspensão de comissões, impostos e prémios de seguro ou outros encargos que componham a mensalidade.

Durante o período de validade da Moratória de Capital e Juros, o extrato mensal continuará a ser emitido, no entanto não terá Valor Mínimo a Pagar e em caso de ter ativo o Débito Direto, este não será processado.

Durante o período da moratória os juros continuarão a ser calculados mensalmente, conforme condições contratuais. Estes montantes apenas serão exigidos a pagamento após o final do período da moratória e de acordo com a sua opção de pagamento.

B - Moratória de Capital, que supõe a suspensão do pagamento da componente de Capital da dívida

A suspensão (carência) temporária do cumprimento das obrigações contratuais, aplicar-se-á única e exclusivamente à componente de Capital.

Durante o período da Moratória de Capital todas as restantes componentes que compõe a dívida, nomeadamente Juros, Comissões, Impostos e Prémios de Seguro continuarão a ser calculados conforme as respetivas condições contratuais.

Estes montantes continuarão a ser exigidos a pagamento (cobrados), conforme informação que receberá mensalmente do WiZink e tendo em consideração a sua opção de pagamento.